



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 16, DE 05 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre antecipação do horário de sessões ordinárias no âmbito da Câmara Municipal de Salmourão.”

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a pandemia de **CORONAVÍRUS** (COVID-19), que é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 64.994, de 29 de maio de 2020 - Plano São Paulo e suas atualizações, conforme divulgação oficial no site do governo: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>;

CONSIDERANDO que a região onde se situa o município de Salmourão está na fase vermelha (fase 1) do Plano São Paulo e o toque de recolher instituído pelo Governo do Estado de São Paulo no horário compreendido das 20h até as 5h.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos de prevenção e ao, mesmo tempo, manter a prestação do serviço legislativo e da administração, de modo a causar o mínimo impacto aos munícipes de Salmourão;

RESOLVE:

Art. 1º As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Salmourão terão seu horário de início antecipado para as 19 horas, para o atendimento do toque de restrição de circulação decretado pelo Governo do Estado de São Paulo, que terá início no dia 06 de março de 2021.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Salmourão, 05 de março de 2021.

FERNANDO ROÇATO

Presidente Interino

LEANDRO DE PAULA

Primeiro-secretário

SILVANA OLIVA FERNANDES

Segunda-secretária

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara Municipal na data supra, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica Municipal.

Paulo Sérgio Cordeiro

Secretário Administrativo